



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 173/2025 PRESI/GAPRES**

**O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XXIII e LVII, do Regimento Interno, e considerando o disposto nos arts. 143, 146 e 149 da Lei n. 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo SEI n.º 0002703-84.2024.6.01.8000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apurar possíveis infrações administrativas praticadas no bojo do procedimento SEI n. 0002703-84.2024.6.01.8000, bem como proceder ao exame dos processos, atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Ética e Sindicância deste Tribunal, instituída pela Portaria Presidência n.º 107/2025 PRESI/GAPRES (0777466).

**Art. 3º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 05 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/08/2025, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0796703** e o código CRC **AECFDC4A**.

0002703-84.2024.6.01.8000

0796703v2